



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, considerando informações recebidas a respeito de candidatos com deficiência (PcDs) no concurso público estadual para o cargo de Supervisor Escolar, especialmente quanto à demora na emissão dos resultados das perícias médicas – o que tem ocasionado a convocação e nomeação de candidatos classificados posteriormente, inclusive na mesma categoria, **requer** seja encaminhado ao Secretário de Estado da Administração bem como ao Secretário de Estado da Educação o seguinte **Pedido de Informação**:

1 - qual é o prazo legal para emissão do Parecer Médico Oficial relativo às perícias dos candidatos aprovados na categoria PcD?

2 - quais são os critérios e procedimentos ordinários para a publicação desses pareceres? De que forma serão publicados? Qual o motivo da demora na divulgação dos referidos documentos? e

3 - como exemplo concreto, cita-se o caso de candidato aprovado em 1º lugar na categoria PcD e 63º na lista geral do último concurso para Supervisor Escolar. Embora sua nomeação já tenha sido publicada, o referido candidato ainda aguarda o resultado da avaliação, realizada em Florianópolis, nos dias 24/03 e 2/04, não tendo até o momento recebido o parecer médico, o que impede sua posse e o exercício do cargo. Enquanto isso, outros candidatos já foram empossados, inclusive PcDs nomeados posteriormente. Diante disso, indaga-se: quando será disponibilizado o parecer médico referente a esse candidato para que ele possa tomar posse?

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

